

RESOLUÇÃO ARIS-MG nº 243/2026**De 18 de agosto de 2026**

Dispõe sobre a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo Serviço de Água e Esgoto (SAE) do município de Oratórios, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 023 de 2022 firmado entre a Município de Oratórios e a ARIS-MG;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAE de Oratórios em 4,64%, conforme o anexo tarifário disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O índice de reajuste tarifário foi apurado de acordo com a metodologia definida na Resolução ARIS-MG nº 207, de 1º de dezembro de 2025, correspondente ao Índice de Reajuste Tarifário (IRT), calculado pela seguinte expressão:

$$\text{IRT} = \text{IPCA} \pm X$$

Parágrafo único. Para o presente reajuste:

I – foi considerado o IPCA acumulado no período de julho de 2025 a junho de 2026;

II – o Fator X permaneceu neutralizado;

III – o índice apurado correspondeu a 4,64%, aplicado de forma linear sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV – o demonstrativo da evolução mensal do IPCA utilizado na apuração do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) consta do Anexo I desta Resolução;

V – o mesmo índice foi utilizado para atualização da tabela de Outros Preços Públicos prevista no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 18 de agosto de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I – IPCA apurado

MÊS	IPCA
JUL/2025	+0,66%
AGO/2025	-0,11%
SET/2025	+0,48%
OUT/2025	+0,09%
NOV/2025	+0,18%
DEZ/2025	+0,33%
JAN/2026	+0,33%
FEV/2025	+0,70%
MAR/2025	+0,88%
ABR/2025	+0,67%
MAIO/2026	+0,58%
JUN/2026	+0,16%
ACUMULADO	+4,64%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE.

ANEXO II – Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL R\$/M³ I				TARIFA SOCIAL R\$/M³ II				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³			
TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$
	7,37	3,62	10,99		10,52	5,26	15,79		21,05	10,35	31,39		24,56	12,07	36,63
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
11 - 15	0,4634			11 - 15	1,3239			11 - 15	2,6478			11 - 15	2,6808		
16 - 20	2,6804			16 - 20	2,6804			16 - 20	2,6804			16 - 20	3,1123		
21 - 25	2,8267			21 - 25	2,8267			21 - 25	2,8267			21 - 25	3,6133		
26 - 30	3,0203			26 - 30	3,0203			26 - 30	3,0203			26 - 30	4,1948		
31 - 40	3,6471			31 - 40	3,6471			31 - 40	3,6471			31 - 40	4,8700		
41 - 50	4,0329			41 - 50	4,0329			41 - 50	4,0329			41 - 50	5,6539		
51 - 60	4,5360			51 - 60	4,5360			51 - 60	4,5360			51 - 60	6,5640		
>60m³	5,1378			>60m³	5,1378			>60m³	5,1378			>60m³	7,6205		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 49,15% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$	TARIFA MÍNIMA (12m³)	ÁGUA R\$	ESG R\$	A + E R\$
	27,36	13,45	40,81		21,05	10,52	31,57		21,05	10,52	31,57
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
11 - 15	2,9577			11 - 15	1,8534			11 - 15	1,9858		
16 - 20	3,4337			16 - 20	1,8763			16 - 20	2,0103		
21 - 25	3,9864			21 - 25	1,9787			21 - 25	2,1200		
26 - 30	4,6281			26 - 30	2,1142			26 - 30	2,2653		
31 - 40	5,3730			31 - 40	2,5530			31 - 40	2,7353		
41 - 50	6,2378			41 - 50	2,8230			41 - 50	3,0247		
51 - 60	7,2419			51 - 60	3,1752			51 - 60	3,4020		
>60m³	8,4075			>60m³	3,5965			>60m³	3,8534		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 49,15% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ANEXO III –Tabela de Serviços Complementares

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Com Material do SAE	R\$ 231,26
Ligação de Esgoto		R\$ 204,82
Troca de Caixa Protetora		R\$ 118,08
Substituição de Hidrômetro		R\$ 79,87
Mudança de Ligação de Água		R\$ 53,14
Substituição de Registro		R\$ 41,79
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 9,05
Reestabelecimento de água (ligada no cavalete)		R\$ 9,05
Corte de Água		R\$ 9,05

*Para as ligações de água e de esgoto, aplica-se o seguinte critério de desconto aos usuários que se enquadrarem na Tarifa Social – Nível I e Nível II:

-**Tarifa Social – Nível I:** desconto de 65% sobre o valor da ligação padrão.

-**Tarifa Social – Nível II:** desconto de 50% sobre o valor da ligação padrão.

Para a concessão do benefício deverá ser observados os termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024¹.

¹ Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/resolucoes-administrativas/>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DA7-4ADC-BF2A-0C5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GASTÃO CORGOSINO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 17/07/2025 15:43:21

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/0DA7-4ADC-BF2A-0C5B>